



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

---

RESOLUÇÃO Nº 01/2023, DE 15 DE JUNHO DE 2023

Estabelece diretrizes para credenciamento e descredenciamento dos docentes do Programa de Pós-graduação em História da UFPA

O CONSELHO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições regimentais, aprova a presente Resolução.

Art. 1º Para efeitos de credenciamento e descredenciamento do corpo docente do Programa de Pós-Graduação em História (PPHIST) serão adotadas as seguintes categorias definidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES):

- I- docentes permanentes;
- II- docentes colaboradores; e
- III- docentes e pesquisadores visitantes.

Art. 2º Compete ao colegiado dos PPHIST observar os critérios de avaliação, previstos pelo Conselho Técnico e Científico da Educação Superior (CTC-ES) e nos Documentos de Área da CAPES e estabelecer:

- I- o percentual mínimo de docentes permanentes exigido;
- II- o número máximo de docentes colaboradores;
- III- a relação máxima e mínima de orientados/orientador; e
- IV- a proporção de docentes permanentes em relação ao total de docentes do programa.

Art. 3º O docente permanente, colaborador ou pesquisador visitante poderá ter o seu credenciamento renovado no início ou durante cada ciclo de avaliação da CAPES, desde que atenda às condições avaliativas estabelecidas pelo Conselho do PPHIST.

§ 1º O Conselho do PPHIST deverá definir o período de renovação de credenciamento e as métricas de produção científicas exigidas, podendo estas serem revistas durante o quadriênio.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho do PPHIST.

Art. 5º Fica revogada a Resolução nº 1/2011, de 15 de dezembro de 2011.

Artº 6º Esta Resolução entre em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho do PPHIST.

Belém-Pará, 15 de JUNHO de 2023.